



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”**

**PROJETO DE LEI Nº 7.780, DE 2026
(DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO)**

Declara o município de Aroeiras – PB como
“Cidade da Pamonha”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o município de Aroeiras- PB como “Cidade da Pamonha”.

Art. 2º A designação do município de Aroeiras como “Cidade da Pamonha” tem como objetivo valorizar a tradição cultural e gastronômica do município na produção artesanal da pamonha, na relevância econômica de sua produção e comercialização e na identificação regional de Aroeiras com essa iguaria típica da culinária nordestina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente o Município de Aroeiras, no estado da Paraíba, como “Cidade da Pamonha”, conferindo expressão normativa a uma identidade cultural e produtiva já consolidada no município e reconhecida regionalmente.

A pamonha constitui uma das mais tradicionais manifestações da culinária nordestina. Produzida essencialmente a partir do milho-verde, alimento historicamente ligado à agricultura e aos hábitos alimentares das populações do interior, a iguaria ultrapassa sua dimensão estritamente gastronômica para integrar o patrimônio cultural, as relações sociais e as atividades econômicas de inúmeras comunidades.

Em Aroeiras, entretanto, essa relação adquiriu contornos particularmente relevantes. A produção de pamonha alcançou dimensão suficiente para tornar-se elemento de identificação do próprio município, envolvendo produtores, comerciantes e famílias que encontram nessa atividade uma fonte de trabalho, geração de renda e preservação de conhecimentos tradicionais.

A relevância dessa atividade encontra respaldo, inclusive, em pesquisa acadêmica desenvolvida no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, na qual Aroeiras é expressamente apontada como localidade conhecida regionalmente como “cidade da pamonha”.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

Segundo o referido estudo, a produção aroeirense alcança aproximadamente 20 mil unidades de pamonha por semana, abastecendo diversos municípios paraibanos. A comercialização ultrapassa, ainda, as fronteiras estaduais, chegando à cidade do Recife e a outras localidades do Estado de Pernambuco.

Trata-se, portanto, de atividade que não se limita ao consumo doméstico ou às festividades do ciclo junino. A pamonha produzida em Aroeiras integra uma verdadeira cadeia produtiva local, alcançando outros mercados e contribuindo para a circulação de renda, o fortalecimento dos pequenos produtores e a divulgação do nome do município para além de seus limites territoriais.

A permanência dessa vocação também pode ser constatada em registros recentes. Matéria publicada pelo jornal A União, em junho de 2025, ao abordar a comercialização de comidas típicas durante o período junino, registrou o relato de comerciantes que se deslocavam diariamente até Aroeiras para adquirir pamonhas diretamente de produtores locais, evidenciando a consolidação do município como polo fornecedor da iguaria.

A própria produção cultural do Município demonstra a vinculação da pamonha à identidade aroeirense. Em publicação oficial municipal relativa às iniciativas culturais contempladas em edital de fomento, consta, entre os projetos classificados, a “Pamonharia 100 Parêa”, mais um indicativo da presença dessa tradição no cotidiano, no empreendedorismo e nas manifestações culturais da população local.

O reconhecimento pretendido possui, assim, fundamento não apenas simbólico, mas também histórico, cultural, econômico e turístico.

Sob o aspecto cultural, valoriza-se um saber tradicional relacionado ao preparo de alimento característico da culinária nordestina, transmitido entre gerações e incorporado aos costumes da comunidade.

No campo econômico, prestigia-se uma atividade que movimenta produtores e comerciantes, especialmente pequenos empreendedores e integrantes da agricultura familiar, contribuindo para a geração de ocupação e renda e para a circulação da produção local em outros municípios e estados.

Na perspectiva turística, a identificação de Aroeiras como “Cidade da Pamonha” constitui instrumento de valorização territorial e de promoção do município, permitindo associar seu nome a um produto típico de grande reconhecimento popular e potencializando iniciativas relacionadas ao turismo gastronômico, às festas populares, às feiras, aos eventos culturais e à comercialização de produtos regionais.

O reconhecimento legislativo dessas vocações contribui para preservar tradições, fortalecer economias locais e consolidar referências culturais capazes de projetar os municípios no cenário estadual e regional.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

A iniciativa apresenta, portanto, inequívoco interesse público, ao conferir reconhecimento institucional a uma tradição que reúne cultura popular, gastronomia, agricultura, empreendedorismo e desenvolvimento econômico local.

Reconhecer Aroeiras como “Cidade da Pamonha” significa valorizar não apenas um produto, mas também os homens e mulheres que, por meio de seu trabalho e da transmissão de conhecimentos entre gerações, transformaram a pamonha em elemento representativo da identidade aroeirense e em referência gastronômica para toda a região.

Diante da relevância cultural, social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2026.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual